

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução CC-13, de 16-1-2012**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-136.052-11, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 6.722-11, processo Fussesp-122.549-11; of. 3.688-11, processo Fussesp-122.707-11; of. 9.331-11, processo Fussesp-122.761-11; of. CS/CIE-787-11, processo Fussesp-125.171-11; of. 9.402-11, processo Fussesp-125.176-11; of. 10.562-11, processo Fussesp-127.498-11; of. 7.876-11, processo Fussesp-127.499-11; of. 8.268-11, processo Fussesp-131.797-11; of. 730-11, processo Fussesp-131.798-11.

II - Secretaria da Educação: of. 39-11, processo Fussesp-127.209-11; of. CEI/DA-367-11, processo Fussesp-130.486-11; of. CEI/DA-368-11, processo Fussesp-130.486-11.

III - Secretaria do Meio Ambiente: of. CBRN/CA/NICA-383-11, processo Fussesp-131.345-11; of. CBRN/CA/NICA-384-11, processo Fussesp-131.345-11; of. CBRN/CA/NICA-385-11, processo Fussesp-131.345-11; of. CBRN/CA/NICA-386-11, processo Fussesp-131.345-11; of. CBRN/CA/NICA-390-11, processo Fussesp-131.346-11; of. CBRN/CA/NICA-391-11, processo Fussesp-131.346-11; of. CBRN/CA/NICA-392-11, processo Fussesp-131.346-11; of. CBRN/CA/NICA-393-11, processo Fussesp-131.346-11; of. 76-2011, processo Fussesp-132.034-11; of. 77-11, processo Fussesp-132.034-11.

IV - Procuradoria Geral do Estado: of. D.A-62-11, processo Fussesp-130.747-11.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Energia

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Deliberação ARSESP nº 295, 16-1-2012**

Altera o cronograma do Anexo I da Deliberação ARSESP Nº 210, de 03/03/2011, retificado pela Deliberação ARSESP Nº 262, de 15/09/2011, referente ao Processo de Revisão Tarifária da SABESP

A Diretoria da ARSESP, considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, da Lei Complementar nº 1025, de 7 de dezembro de 2007, do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, da legislação superveniente e complementar, das normas e regulamentos expedidos pela ARSESP, bem como em decorrência das disposições constantes dos contratos de programa para exploração de serviços de saneamento básico firmados entre a concessionária e os respectivos titulares do serviço, e,

Considerando a necessidade de alterar o cronograma estabelecido para o Processo de Revisão Tarifária da SABESP, resolve:
Art. 1º - Incluir os itens Etapa A9, A10, A11, A12, A13, A14 e A15, da Fase A, do Anexo I da Deliberação ARSESP Nº 210, de 03/03/2011, retificado pela Deliberação ARSESP Nº 262, de 15/09/2011, conforme segue:

Etapa A9: Divulgação pela ARSESP, para efeitos de Consulta Pública, da proposta da Metodologia Detalhada a ser utilizada no Processo de Revisão Tarifária aplicável ao Segundo Ciclo, incluindo diretrizes para elaboração da proposta de Estrutura Tarifária pela SABESP. (até 16/01/2012)

Etapa A10: Convocação pela ARSESP da Audiência Pública para a apresentação de contribuições dos interessados no processo, a respeito da proposta de Metodologia Detalhada para determinação da Tarifa Media Inicial (Po), do Fator de Ganhos de Eficiência (X) e da Estrutura Tarifária. (até 14/02/2012)

Etapa A11: Realização de Audiência Pública sobre a Metodologia Detalhada para o processo da Revisão Tarifária da SABESP, no Município de São José dos Campos. (até 29/02/2012)

Etapa A12: Realização de Audiência Pública sobre a Metodologia Detalhada para o processo da Revisão Tarifária da SABESP, no Município de Presidente Prudente. (até 07/03/2012)

Etapa A13: Realização de Audiência Pública sobre a Metodologia Detalhada para o processo da Revisão Tarifária da SABESP no Município de São Paulo. (até 14/03/2012)

Etapa A14: Prazo final para recebimento das Contribuições de interessados no processo sobre a proposta da Metodologia Detalhada a ser aplicada no Segundo Ciclo tarifário da SABESP. (até 14/03/2012)

Etapa A15: Publicação da Metodologia Detalhada a ser utilizada no Processo de Revisão Tarifária aplicável ao Segundo Ciclo, bem como divulgação do Relatório circunstanciado sobre as contribuições da correspondente audiência pública. (até 31/03/2012)

Art. 2º - As demais condições e prazos previstos no Anexo I da Deliberação ARSESP Nº 210, de 03/03/2011, retificado pela Deliberação ARSESP Nº 262, de 15/09/2011, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Comunicado**

Consulta Pública Saneamento Nº 001/2012

Consulta Pública para apresentação e obtenção de contribuições à proposta de Metodologia Detalhada a ser utilizada no Processo de Revisão Tarifária aplicável ao Segundo Ciclo tarifário da SABESP, incluindo diretrizes para elaboração da proposta de Estrutura Tarifária pela SABESP

A Arsesp, em cumprimento ao artigo 4º da Lei Complementar nº 1025, de 7 de dezembro de 2007, visando dar oportunidade à sociedade para manifestar sua opinião, bem como obter dados e informações que possibilitem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança das contribuições, realiza Consultas Públicas, como modalidade de participação de agentes econômicos, usuários e demais interessados no setor de saneamento,

no seu processo decisório e como forma de recolhimento de subsídios aos processos de fiscalização e regulação da Agência.

Nesse sentido, está submetendo à Consulta Pública a proposta sobre a Metodologia Detalhada a ser utilizada no Processo de Revisão Tarifária aplicável ao Segundo Ciclo tarifário da SABESP.

As contribuições e manifestações sobre o assunto devem ser encaminhadas por intermédio do endereço eletrônico da Arsesp consultapublica@arsesp.sp.gov.br, do fax nº xx11-3293-5107 ou nos escritórios da Agência, sitos à Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP, até as 17 horas do dia 14 de março de 2012. As contribuições e manifestações serão disponibilizadas no “site” à medida que sejam recebidas pela Arsesp.

Encerrada esta fase de Consulta Pública, depois de avaliadas as contribuições obtidas no processo, elaborado e publicado relatório circunstanciado, será editada Deliberação da Arsesp regulamentando a Metodologia Detalhada a ser utilizada no Processo de Revisão Tarifária aplicável ao Segundo Ciclo tarifário da SABESP, incluindo as diretrizes para elaboração da proposta de Estrutura Tarifária pela SABESP.

(16-1-2012)

**Comunicado**

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA SANEAMENTO BÁSICO Nº 001/ 2012

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, aprovada na Reunião de Diretoria Colegiada de 11 de janeiro de 2012, tem por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da Arsesp sobre a Metodologia Detalhada a ser utilizada no Processo de Revisão Tarifária aplicável ao Segundo Ciclo tarifário da SABESP, propiciando aos interessados o encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a minuta apresentada.

2. Forma de participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de Deliberação disponibilizada no site www.arsesp.sp.gov.br.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, obedecendo o modelo anexo, e enviadas até as 17 horas do dia 14 de março de 2012, por meio do e-mail consultapublica@arsesp.sp.gov.br.

Somente serão apreciadas pela ARSESP as contribuições que contenham identificação do participante, acompanhada por meio de contato (telefone ou e-mail).

3. Encerramento e divulgação

Após o encerramento do período de Consulta Pública a ARSESP divulgará a integralidade das contribuições recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo participante.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado previamente à sua Deliberação.

ANEXO

TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Participante:

Responsável:

Meios de contato:

(se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contactado, se necessário)

Dispositivo da minuta

Contribuição

Redação sugerida para o dispositivo

(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere ou determinado assunto tratado em seu conteúdo)

(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)

(apresentar, se for o caso, sugestão de nova redação para o dispositivo)

## Gestão Pública

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Resolução SGP - 31, de 27-12-2011**

Altera o artigo 1º da Resolução SGP n.º 26, de 1º-10-2010, que constitui a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD e dá providências correlatas.

A Secretária Adjunta, respondendo pelo expediente da Secretaria de Gestão Pública, resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução SGP n.º 26, de 1º-10-2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, de que trata o artigo 9º do Decreto nº 56.114, de 19 de agosto de 2010, pelos seguintes membros:

I - Juracy Lustosa Cabral Neto, RG 99.010.542.590, Executivo Público, que presidirá;

II – Tânia Regina Gerber Mansini, RG 10.401.646-2, Assistente Técnico de V;

III – Doralice da Silva de Carvalho, RG 12.316.464-3, Diretor Técnico II;

IV – Diomedes Carlos Alves, RG 9.824.01 Oficial Administrativo;

V – Vera Lucia Giantaglia, RG 4.234.176 Oficial Administrativo.” (NR).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/9/2011, ficando revogadas as Resoluções n.º 19, de 20-6-2011, e n.º 20, de 6-7-2011. (Publicado novamente por incorreção.)

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicado**

Processo SGP: SGP/136469/2011

Interessado: Secretaria de Gestão Pública

Assunto: Fornecimento de Refeições (CPRTI)

Edital de Credenciamento SGP Nº 001/2012

Ata de Reunião. Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às 14:00 horas, nas dependências do Departamento de Administração da Secretaria de Gestão Pública, localizada na Rua Bela Cintra, 847, 1º andar, Cerqueira César – São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão Especial de Julgamento, designada pelo Diretor Técnico III às fls.49 dos autos, para análise da documentação fornecida por estabelecimento comercial interessado no processo de credenciamento de que trata o objeto deste procedimento. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo os documentos da empresa Hidani Alimentos Ltda-ME, CNPJ 01.390.637/0001-02, os quais foram analisados pelos membros da Comissão participantes da sessão. Entendendo que os mesmos estão em conformidade com as condições pré-requisitadas nos itens 4, 5 e 6 do Edital de Credenciamento SGP nº 001/2012, está, portanto, Habilitada a empresa para atender ao requerido. Dada a palavra aos presentes, nenhum reparo ou comentário foi acrescentado. Nada mais restando por ser discutido, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos demais Membros. José Trindade – Presidente, Marcelo da Silva – Membro e André Miquelino – Membro.

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Comunicado**

PROCESSO Nº 1133/2010. O Diretor Executivo, em conjunto com o Diretor Técnico, considerando o disposto no item 1.2 do Edital n. 005/2010, para Credenciamento de Estudantes de Ensino Médio Regular para estágio em escolas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, publicada no D.O. de 04-11-2010, e, fundamentados na manifestação da Assessoria Jurídica que acolhem, resolvem prorrogar o prazo de validade do credenciamento por mais 06 meses, contados a partir de 28 de janeiro de 2012.

**Extrato de Contrato**

OES Nº 01099/11-1. PROCESSO N.º 1099/11

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap

Contratada: Elizete Perdigão do Amaral

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-3011

Data da assinatura: 02/01/12

Vigência: 02/01/12 a 30/05/12

Valor total: R\$ 4.000,00

Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES Nº 01119/11-1. PROCESSO N.º 1119/11

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap

Contratada: Luiz Candido Rodrigues Maria

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1719

Data da assinatura: 06/01/12

Vigência: 09/01/12 a 31/01/12

Valor total: R\$ 3.440,80

Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

**Retificação do D.O. de 22/6/2011**

No Extrato de Contrato referente ao Processo nº 491/11, onde se lê: Projeto 800-1694, leia-se: Projeto 800-1620.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

**Despacho do Superintendente, de 16-1-2012**

PROCESSO IAMSPE Nº 1298/68

CONTRATANTE: – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CONTRATADA: APAMIR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO e ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE e A INFÂNCIA DE REGISTRO (HOSPITAL SÃO JOÃO)

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, ENTRE o IAMSPE – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL e A APAMIR – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO e ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE e a INFÂNCIA DE REGISTRO (HOSPITAL SÃO JOÃO)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo instrumento FIRMADO em 28/09/1994, às fls. 62/67 do PROCESSO IAMSPE Nº 1298/1968, o Contratante autorizou a Contratada a realizar serviços de Assistência Médico Hospitalares a serem prestados aos usuários, contribuintes e beneficiários legais do IAMSPE, residentes no Município de Registro, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo de Rescisão do CONVÊNIO assinado em 28/09/1994, do Processo IAMSPE Nº 1258/1968, ACORDAM amigavelmente em RESCINDIR, o Convênio celebrado, em conformidade com o Artigo 77 inciso II da Lei Paulista de Licitações e Contratos nº 6544/89 c.c., Artigo 79 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8666/1993, e tendo em vista a assinatura em 01/07/2011 do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2011.

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 09/01/2012**

PROCESSO IAMSPE Nº 8.217/2008

AS FLS. 1.243: "Acolho o parecer como fundamento para manter o Ato Administrativo de aplicação da multa de 30%

# Comunicado

## GESTÃO PÚBLICA

## UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

### COMUNICADO

### GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2012-2013

Considerando as alterações, em andamento, na estrutura de alguns órgãos da Administração, bem como a validade da Grade de Substituição – Biênio 2010-2011 **comunicamos** a prorrogação do prazo de transmissão das relações, pelos órgãos setoriais de recursos humanos à Imprensa Oficial do Estado, para até **30 de abril de 2012**, pelo sistema *on line* (Pubnet), onde será publicado em Suplemento único, até **19 de maio de 2012**.

Comunicamos, ainda, que as indicações de substituto deverão recair exclusivamente em:

- titular de cargo ou função de confiança de comando;
- designado por ato específico para responder por cargo/função de confiança de comando vago;
- designado por ato específico para desempenhar funções de comando retribuídas mediante pro labore.

Não cabe indicações de cargos/funções de confiança vagas

#### Instruções para envio dos arquivos:

- tipo de matéria: comunicado

- caderno: Executivo I

- seção: a da unidade que envia o arquivo

- sequencial: 850

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: (011) 2799-4547

sobre o valor do contrato não cumprido à empresa ROCA DIS-TRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.”

**Comunicado**

PROCESSO IAMSPE Nº 13126/09

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO IAMSPE DECAM Nº 14/2009

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL (IAMSPE

A CREDENCIADA.; AMHPLA – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PIRACICABA

Através do presente Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento IAMSPE/DECAM nº 014/2009, acordam as partes em PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 30 de dezembro de 2011 e previsão de término em 29 de junho de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA

A base mensal estimada é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

O valor fixado para a remuneração será reajustado monetariamente quando da atualização da Tabela IAMSPE, nos termos do inciso VIII, do artigo 34, do Decreto Estadual nº 52.474, de 25/06/1970, c/c as disposições da Portaria IAMSPE nº 34 de 09 de Setembro de 2009 que fixa o mês de agosto de cada exercício como data base para reajuste da Tabela IAMSPE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 1.620.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao presente exercício, R\$ 1.611.000,00 (hum milhão seiscentos e onze mil reais), referente ao exercício de 2012. No presente exercício o valor onerará o elemento nº 33.90.39.99 e atividade 10.302.0927.4.107.0000, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

CLAUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Originário, no que não colidirem com as do presente Sexto Termo Aditivo.

**Retificação do D.O. de 29-12-2011**

PROCESSO IAMSPE Nº 14077/2011

Onde se lê:

“Termo de Credenciamento Nº 136/2011 - Processo Iamspe nº 14077/2011 SAHA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA”

Leia-se:

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO IAMSPE N º 14.077/2011

TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 136/2011

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CREDENCIADA: SAHA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAIS e SADT AOS USUÁRIOS DO IAMSPE

PRAZO: o PRESENTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIGORAR POR 06 MESES a CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS e SUCESSIVOS PERÍODOS, NO LIMITE MÁXIMO DE 60 MESES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR: R\$3.750.000,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

**Comunicados**

Ata de Sorteio de Leiloeiro. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às 11.15 horas na Sala de Preleção da PM - 2º andar do Prédio Sede do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, localizado na Rua Boa Vista, n.º 209 – Centro, reuniu-se à Comissão de Leilão assim constituída: Dr. Marcelo